


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENACAO-GERAL DO CAFE
Termo de Execução Descentralizada nº 04 / 2022, 03 de maio de 2022
1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)
1.1 - Título:

Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café.

1.2 - Objeto:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objetivo aportar recursos na ordem de R\$ 437.489,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, reais), aprovados para custeio, conforme Lei Orçamentária Anual nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, Publicada no DOU nº 16, de 24/01/2022, Programa 1031 -- / Orçamentária 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente para o Plano Orçamentário 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio, ações de Transferências de Tecnologia e da concessão de bolsas e auxílio do Consórcio, consoante ao Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café.

1.3 - Justificativa:

A modernização da cafeicultura brasileira vem se realizando de forma gradual e contínua, principalmente a partir das últimas duas décadas, com o Consórcio Pesquisa Café em 1997. Referido Consórcio, além promover a geração e transferência de tecnologias, tem investido fortemente na capacitação de técnicos e produtores, possibilitar a adoção de práticas agrícolas recomendadas pelas instituições de ensino e pesquisa transmitidas aos cafeicultores pelos técnicos da extensão rural.

Para enfrentar o desafio da incorporação dessas novas tecnologias é necessário traçar estratégias de capacitação de técnicos e produtores do agronegócio, identificação de variáveis que potencialmente influenciam e, muitas vezes, determinam a adoção dessas práticas agrícolas modernas, as quais são materializadas na pesquisa executados no âmbito do Consórcio Pesquisa Café a cada ano.

Como decorrência desses investimentos realizados na pesquisa e na transferência de tecnologias do Consórcio Pesquisa Café e, em complemento, dos produtores do agronegócio café, a evolução da cafeicultura brasileira desde a criação do Consórcio é bastante positiva e expressiva.

Ressalta-se que os recursos demandados neste Termo de Execução Descentralizada se referem a continuação da execução das atividades programadas pelas Instituições do Consórcio Pesquisa Café, conforme metas estabelecidas no item 3: "CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO", relativa a Gestão Técnica de Transferência de Tecnologia, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

UG / Gestão Repassadora: 130137 / 0001				
Órgão Descentralizador: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA				CNPJ: 00.396.895/0068-32
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º andar				

Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70043-900	DDD/Telefone: (061) 3218-2505	Esfera de Atuação: Federal
Nome do Responsável: José Ângelo Mazzilo Junior				CPF: 921.916.227-04
CI/Órgão Expedidor: 3.694.987 - SSP/DF				Matrícula SIAPE: 3088936

UG / Gestão Descentralizado: 135097 / 13203				
Órgão/Entidade Executora: Embrapa Café				CNPJ: 00.348.003/0147-66
Endereço: Parque Estação Biológica - PqEB s/n, final da Av. W3 Norte - Edifício Sede				
Cidade: Brasília				UF: DF
CEP: 70770-901				DDD/Telefone: (061) 3448 - 4010
				Esfera de Atuação: Federal

Nome do Responsável: Antonio Fernando Guerra			CPF: 281.449.296-91
CI/Órgão Expedidor: 268.166 SSP/ES	Cargo: Pesquisador A	Função: Chefe-Geral	Matrícula: 220.812

3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:

Plano de Ação	Meta	Etapa	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1			Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café			
	1.1		Gestão Técnico-Operacional do Programa de Transferência de Tecnologia			
		3.2.1	Eventos Técnico-Científicos (palestras, dias-de-campo, Simpósios, cursos e capacitação)	Unid.	5	87.497,80
Total						

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 1031 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafеeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura

Plano Orçamentário: 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café

Valor: R\$ 437.489,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

PO 0002 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café

Natureza de Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3330.41	180	Transf. a Estados, Municípios e DF	80.000,00
3350.39	180	Transf. a Fundações sem Fins LLucrativos - Pessoa Jurídica	355.204,00
3390.30	180	Material de Consumo	2.285,00
Total			437.489,00

6. DISPONIBILIZAÇÃO:

O desembolso dos recursos ficará condicionado à disponibilização de limite de movimentação e empenho a ser definido posteriormente.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Mês	Valor
1	Mai/22	437.489,00

8. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES:

DO ÓRGÃO REPASSADOR:

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos do Detalhamento das Despesas e Cronograma de Desembolso;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações previstas no Plano de Ação objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

DO BENEFICIÁRIO:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos;
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo;
- Em atendimento ao disposto no Art. 167, X da CF/88 e no Art. 25 da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a ressarcir a pessoa física que seja servidor público da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

9. LEGISLAÇÃO:

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização, serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos e entidades beneficiários da presente descentralização deverão encaminhar à Embrapa Café, no prazo máximo de 6 vigência deste Termo, relatório físico - financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução resumida, dos recursos na forma da descentralização.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1 - DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 – RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias e conflitos entre as partes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ambos os PARTÍCIPES concordam preliminarmente em solucioná-los de comum acordo e, em última instância administrativa, submetê-los à apreciação da Adm conforme previsto no art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no artigo 10 do Anexo I, inciso VI, do Decreto nº 10.994 de 14 de março de 2022.

14. VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até 31/07/2023, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, pela celebração de Termo Aditivo.

15. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos, conforme o caput.

16. DATA E ASSINATURAS:

Brasília/DF, maio de 2022

José Ângelo Mazzillo Junior

Secretário de Política Agrícola Adjunto

Antonio Fernando Guerra

Chefe-Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ângelo Mazzillo Júnior, Secretário(a) Adjunto**, em 11/05/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21448894** e o código CRC **04BF490D**.



Referência: Processo nº 21000.031571/2022-80

SEI nº 21448894